

Despacho n.º 06/2025-A

Autorização para condução de viaturas

No uso das competências que me foram delegadas pela Junta de Freguesia, através da proposta n.º 01, aprovada por unanimidade na reunião de executivo, realizada a 06.10.2025,

Determino para todos os efeitos legais o seguinte:

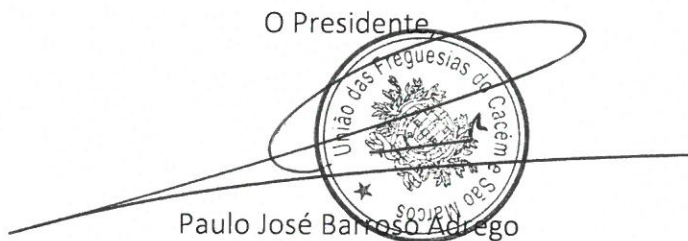
Ficam autorizados a conduzir as viaturas ligeiras de passageiros da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, os Membros do Executivo abaixo mencionados, e os trabalhadores devidamente habilitados:

- Vítor Manuel Fernandes Matos Rego Mendes
- António José Pinto Silva
- Outros funcionários habilitados (mediante autorização prévia e pontual do Sr. Presidente).

Publicitar nos locais de estilo e de uso interno.

Cacém e São Marcos, 10 de novembro de 2025.

O Presidente



Paulo José Barroso Agrego